



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PA

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2008

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE JUNHO DE 2008 - LEI N.24

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	141	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC. DE SAUDE		25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	09	EXECUTIVO		
	203	04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV. I		-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 02 de junho de 2008

JACINTHO ZANONI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL